

Concurso: "Campanha novo membro WenaData"

Registe-se na WenaData até dia 31 de Dezembro de 2017 e habilite-se a ganhar um dos prémios da montra.



REGULAMENTO

Artigo 1.º

Este concurso é uma modalidade de jogo de diversão social em que os jogadores são os concorrentes que nele participam candidatando-se, na extracção a realizar-se de forma aleatória para atribuição dos respectivos prémios, à obtenção de bens sem, contudo, se sujeitarem à obrigação de efectuarem dispêndio adicional devido, específica ou exclusivamente, a essa sua participação no jogo em questão.

Artigo 2.º

Este concurso enquadra-se na categoria de concurso publicitário, em que o principal objectivo é promover a WenaData e incentivar ao registo completo na mesma, aumentando o fluxo de Membros da plataforma.

Artigo 3.º

A campanha irá decorrer até às 23:59:59 horas, de 31 de dezembro de 2017.

Artigo 4.º

A campanha abrange todos os novos membros WenaData registados e validados até ao período acima referido (artigo 3º):

- a) Que não tenham sido banidos entretanto da plataforma.
- b) Que tenham completado o registo, como Membro WenaData, simples, fácil e totalmente gratuito, realizável em www.wenadata.co.mz ou pelo aplicativo WenaData.

- c) O registo pressupõe o preenchimento do formulário inicial, a confirmação do e-mail, o preenchimento de um adicional e a validação número de celular. Só após isto se encontra o totalmente registado e habilitado a participar neste concurso.

Artigo 5.º

Não há qualquer valor mínimo ou a pagar pela participação. O direito a participar no concurso adquire-se automaticamente ao completar o registo como Membro da WenaData, isto é, depois da validação com sucesso do número de celular registado. De referir que o registo como membro da WenaData é totalmente gratuito.

Artigo 6.º

Os trabalhadores da WenaData e seus familiares directos não são elegíveis para participar neste concurso.

Artigo 7.º

A extracção de prémios será realizada no dia 10 de Janeiro de 2018 na Sede da WenaData – Rua de Tchamba, Nº49, 1º – Dto, Maputo, Moçambique -, pelas 11 horas da manhã.

Artigo 8.º

Os sorteios serão da responsabilidade da WenaData.

Artigo 9.º

O sorteio dos 10(dez) prémios é feita por ordem crescente dos prémios, ou seja, começando-se pelo prémio de menor valor (prémio nº10) e terminando pelo de maior valor (Prémio nº1).

Artigo 10.º

A lista de membros a sorteio, que cumpram as condições, será definida após o fim da campanha.

Artigo 11.º

Os vencedores serão premiados num processo automático de escolha aleatória. A identificação dos vencedores será feita informaticamente e aleatoriamente por um sistema algorítmico da WenaData, devidamente inspecionado pela Inspeção Geral de Jogos. O sistema a utilizar é o disponível em:

- <https://docs.python.org/3/library/os.html#os.urandom>;
- <https://docs.python.org/3/library/random.html#random.SystemRandom>.

Artigo 12.º

Cada Membro a sorteio será representado pelo seu número de telemóvel registado e validado na plataforma WenaData.

Artigo 13.º

À medida que cada número é sorteado, é excluído da lista para os sorteios seguintes, ou seja, cada Membro só pode ganhar um prémio.

Artigo 14.º

A extracção de prémios do Concurso realiza-se em acto público, podendo ser presenciada por qualquer concorrente ou cidadão interessado e sendo dirigida pelo Júri de Extracções a constituir pela entidade organizadora do Concurso integrando um número ímpar não inferior a três e nem superior a sete membros, um dos quais, à escolha dos membros, o presidirá.

Artigo 15.º

A extracção pública de prémios realiza-se obrigatoriamente na presença de pelo menos um representante da Inspeção Geral de Jogos, competindo ao referido representante verificar e, no final do acto, certificar a conformidade legal e técnica da extracção realizada.

Artigo 16.º

O sorteio contempla a atribuição de 10 prémios, com um valor global de 124.950,20 meticais.

Artigo 17.º

A lista de prémios para a sorteio é:

Prémios por ordem decrescente de valor
SAMSUNG RT29K5710S8
SAMSUNG TV 40" LED FHD SERIE M5100
SAMSUNG MÁQUINA DE LAVAR 13KG WHITE
SAMSUNG TV 32" LED SERIE J4003
SAMSUNG GALAXY TAB 3 7.0 8GB
SAMSUNG SOUNDBAR 2.2 80W BLACK J250
SAMSUNG TELEMÓVEL GALAXY J1 MINI PRIME DUAL SIM
SAMSUNG MICROONDAS 20L
HP IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8100
SAMSUNG TELEMÓVEL GURU MUSIC 2 DUAL SIM

Artigo 18.º

A imagem da montra é meramente indicativa, estando limitada à disponibilidade de mercado, podendo algum dos prémios ser substituído por outro de igual linha, valor e utilidade.

Artigo 19.º

Os prémios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Artigo 20.º

Os resultados dos sorteio serão anunciados na plataforma WenaData, bem como em todas as redes sociais da WenaData. A entrega dos prémios será da responsabilidade da WenaData.

Artigo 21.º

Todos os vencedores serão notificados telefonicamente pela WenaData para receberem aos seus prémios.

Artigo 22.º

Os prémios deverão ser levantados pelo próprio vencedor ou por outra pessoa por si credenciada na sede da WenaData, mencionada no artigo 7.º, podendo em casos especiais ser expedidos por correio para o vencedor.

Artigo 23.º

A entrega de prémios, líquidos de impostos aplicáveis, aos concorrentes vencedores deverá ter lugar a partir do 16.º dia útil contado a partir da data de extracção.

Artigo 24.º

Os prémios ganhos devem ser levantados pelos respectivos beneficiários no prazo de 60 dias contados a partir da data da divulgação dos resultados da extracção de prémios.

Artigo 25.º

A WenaData poderá solicitar aos vencedores que a sua imagem seja usada para fins publicitários sem encargos adicionais para a WenaData.

Artigo 26º

A apresentação de quaisquer reclamações atinentes quer à realização do Concurso e à participação no jogo por este proporcionado quer à extracção dos prémios e seus resultados deve ser efectuada junto da entidade organizadora do Concurso ou da Inspeção Geral de Jogos antes do início da entrega de prémios, e até ao 10.º dia útil após a data de extracção de prémios, devendo a reclamação conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do reclamante;
- b) Dados referentes ao Concurso;
- c) Identificação do bilhete, cupão, senha, recibo, carga ou outro meio de participação no Concurso objecto de reclamação;
- d) Motivo de reclamação.

Artigo 27.º

Qualquer reclamação concernente à atribuição dos prémios deverá ser apresentada à entidade organizadora do Concurso ou à Inspeção Geral de Jogos, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de extracção de prémios.

Artigo 28.º

As reclamações são julgadas, até ao 15.º dia útil após a data da extracção de prémios, pelo Júri de Reclamações a constituir para o efeito pela respectiva entidade organizadora do Concurso integrando um número ímpar não inferior a três e nem superior a sete membros, um dos quais, à escolha dos membros, o presidirá, não podendo nele fazer parte quem tenha intervindo na tomada da decisão reclamada.